

ORDEM DE INÍCIO

Ref. Processo nº: 08B.56399.02/2022

Termo de Execução nº: 16/2022 **Clube**: Clube de Campo de Rio Claro

A partir da análise dos autos em epígrafe, verifico que:

- i) O presente processo consiste no apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar vinculada à formação de atletas, previsto no Ato Convocatório nº 08-B do CBC, em conformidade com a dinâmica da Lei nº 13.756/2018, já refletida no Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos RRH.
- ii) Atendidas todas as fases para a regular formalização da parceria, a seguir relacionadas:
 - a) a entidade apresentou a manifestação formal de interesse, dentro do prazo estabelecido no cronograma;
 - b) a entidade participou das oficinas de capacitação, promovidas pelo CBC com vistas ao melhor desenvolvimento e execução do projeto;
 - a entidade apresentou seu projeto visando o apoio financeiro para viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar vinculada à formação de atletas;
 - d) o projeto foi alvo de análise técnica, que, por sua vez, sugeriu a aprovação;
 - e) o projeto foi submetido ao crivo do Colegiado de Direção do CBC, responsável pela avaliação, seleção e aprovação dos projetos, o qual foi aprovado integralmente;
 - f) a entidade abriu conta bancária específica para a movimentação dos recursos;
 - g) o Termo de Execução foi regularmente assinado pelas partes, com posterior publicação no endereço eletrônico do CBC *na internet;*
 - h) os recursos foram descentralizados, com a antecedente verificação da regularidade da entidade pela área competente do CBC;
 - i) a entidade demonstrou que os recursos estão aplicados em caderneta de poupança.
- iii) A entidade não possui pendências junto ao CBC em todos os eixos de ação que foi beneficiado.



iv) Houve o pleno atendimento das disposições contidas no RRH, no que se refere à etapa de formalização.

Diante disto, ante as competências previstas no art. 35, inciso IV, do Estatuto Social do CBC, <u>RESOLVO</u>, neste ato, <u>emitir a ORDEM INÌCIO</u>, prevista no §1º do art. 19 do RRH, de modo a <u>AUTORIZAR</u> o <u>CLUBE DE CAMPO DE RIO CLARO</u> a iniciar a execução dos recursos descentralizados para o cumprimento do objeto do <u>TERMO DE EXECUÇÃO Nº 16/2022</u>, <u>a partir de 02/01/2023</u>.

Pontuo que caso seja verificada eventual impropriedade na execução ora autorizada, a presente Ordem de Início poderá ser suspensa.

Por fim, encaminho os autos à Gerência de Projetos Esportivos, para as providências competentes desta área, especialmente para encaminhamento de Ofício contendo as orientações iniciais para a adequada implementação do projeto e posterior prestação de contas.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2022.

João Paulo Gonçalves da Silva Superintendente Executivo – Brasília